



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 8ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 3 DE JULHO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE NAVEGANTES

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Navegantes, conforme o Edital CR n. 5/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Navegantes e Balneário Piçarras. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência, com os Ex.mos Juízes do Trabalho Valquiria Lazzari de Lima Bastos, Titular, e Alessandro Friedrich Saucedo, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 12.477/11

1.2 Data da instalação: 5-12-2011

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Balneário Piçarras, Barra Velha, Luiz Alves, Penha e São João do Itaperiú.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Valquiria Lazzari de Lima Bastos	5-7-2018	Não

Juiz Substituto	Desde
Alessandro Friedrich Saucedo	8-6-2020

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Substituto participou do seguinte curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Alessandro Friedrich Saucedo	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
André Belomo Castanho	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	18-3-2013
Antonio Jose Ferraz Junior	AJ	Assistente FC-02	2-3-2020
Eduardo Nascimento Santiago	TJ	Assistente FC-02	12-3-2018
Elistelma Leonardo Domingos	TJ	Assistente FC-04	31-8-2015
Gerson Henrique Franco de Macedo	AJ – Execução de Mandados		25-9-2018
Larissa Sampaio de Pinho Pessoa	AJ	Assistente de Juiz FC-05	17-7-2017
Lucas Augusto de Souza Sobreira Silva	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	8-7-2014
Marco Antonio Schmeil	TJ		28-3-2019
Mariana Freitas de Luna Freire	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	11-7-2018
Matheus de Souza Araujo	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	24-11-2015
Rafael Pena de Carvalho	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	3-11-2015
Rogério Ruel	TJ		22-9-2014
Sabrina Gonzaga*	TJ		29-4-2013
Sergio Joubert da Silva	TJ		23-4-2012
Vitor Jorge dos Santos Neto	AJ – Execução de Mandados		17-1-2017
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			15
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor. Em relação à lotação de Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016, do CNJ, e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários. *Observação: A servidora Sabrina Gonzaga encontra-se em Licença para acompanhamento de cônjuge, por prazo indeterminado, desde 30-7-2016.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, desde 8-6-2020, a pauta de audiências está funcionando da seguinte forma: “De segunda a quinta-feira, no período da tarde, com a possibilidade de designação na sexta-feira, conforme a demanda.”

2.1 Pauta de audiências

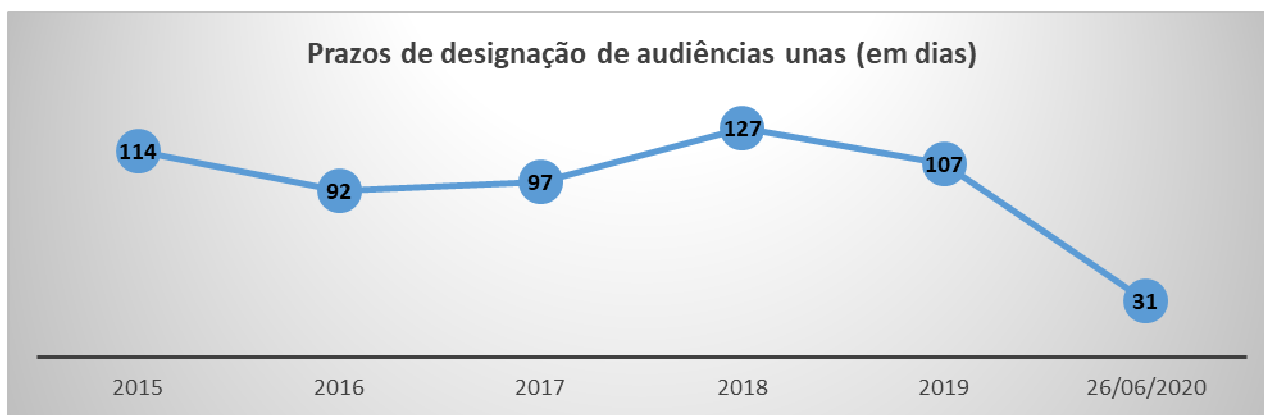
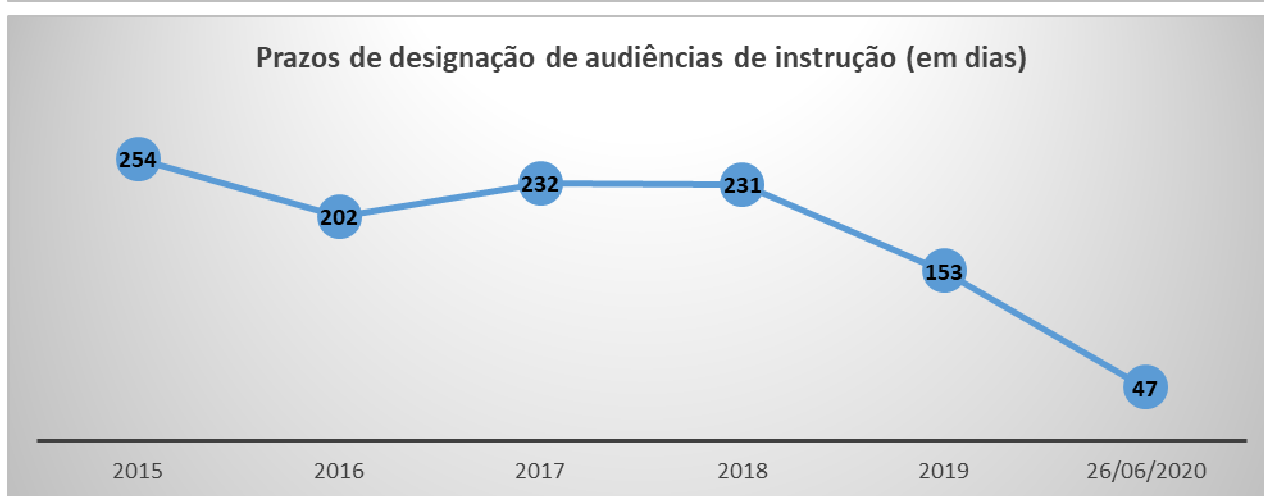
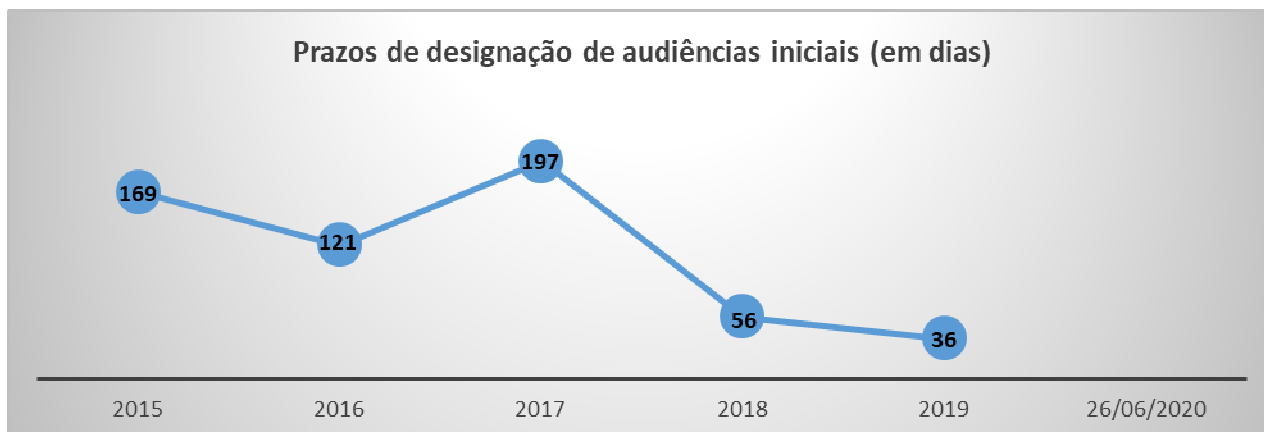
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Navegantes	-	-	12-8-2020	47	27-7-2020	31

Observação: Consulta às pautas de audiências em 26-6-2020. Não constavam audiências iniciais designadas na data da consulta.

Verifica-se que a Unidade não está designando audiências iniciais. Em consulta realizada no PJe em 26-6-2020, constata-se que há 118 audiências de tentativa de conciliação designadas até o dia 20-8-2020.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados durante a inspeção correcional de cada ano. Em 2020 foi verificado no dia 26-6-2020.

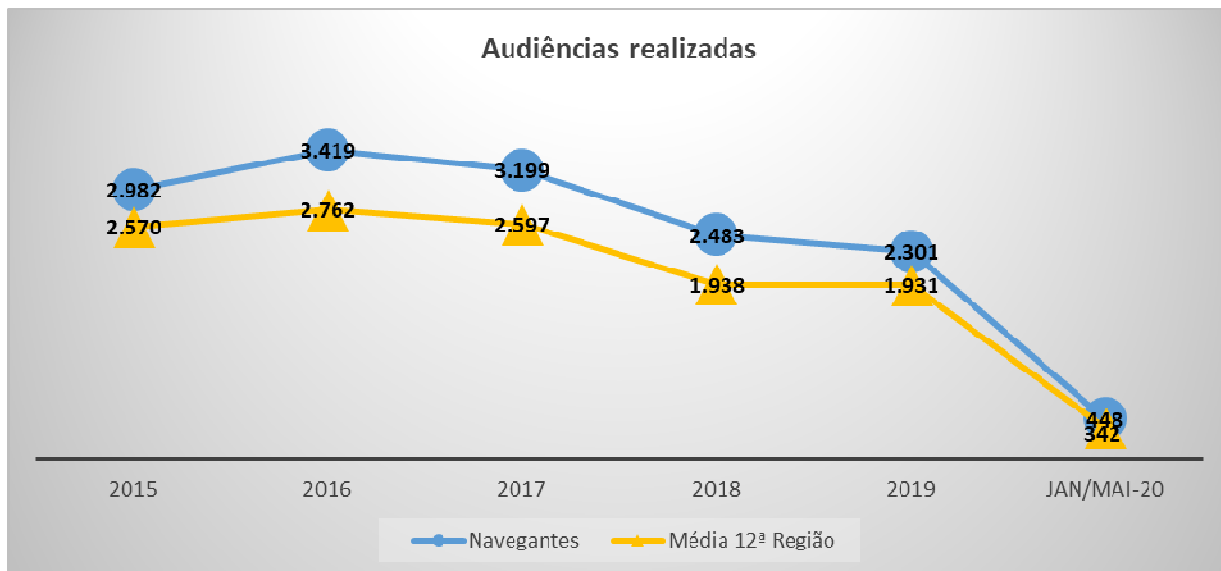
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
Vara do Trabalho de Navegantes	2.301	448
Média da 12ª Região	1.931	342

Observação: Dados até maio/2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 2.301 em 2019 foi de 370 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se, ainda, que esta quantidade vem reduzindo desde 2015, refletindo o movimento realizado pela média estadual. Em 2020, de janeiro a maio, realizou 448 audiências, quantidade maior que a média da 12ª Região.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Navegantes está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

3.1 Fase de conhecimento

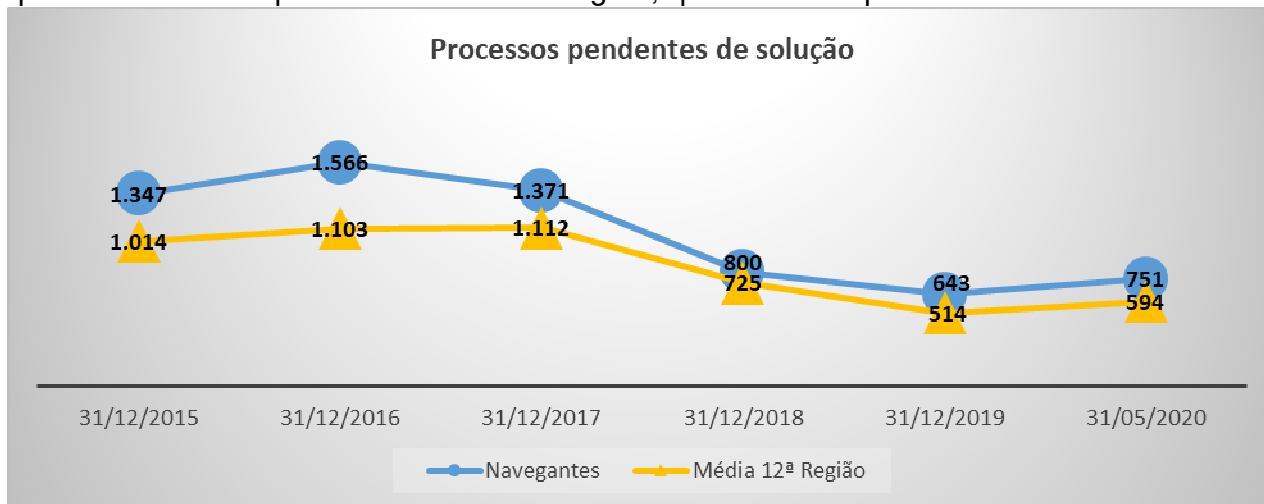
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Navegantes	2019	1.521	5	1.526	1.738	643	1.779	1.468
	2020	574	5	579	477	751	540	1.502
Média do Porte	2019	1.714	5	1.720	1.938	639	1.935	1.611
	2020	832	1	834	665	810	652	1.789
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	468	2	470	408	594	445	1.465

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando

prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016, estando com 751 processos, quantidade maior que a média da 12ª Região, que é de 594 processos.



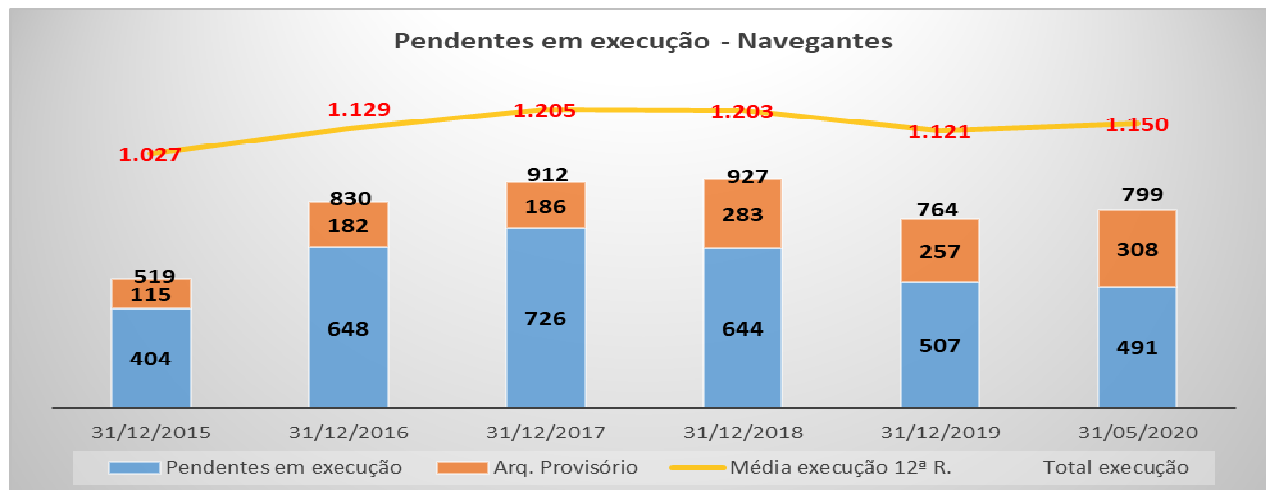
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução				Pendentes de Execução				
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Navegantes	2019	481	784	1	2	257	231	507	257	764
	2020	149	107	0	0	46	97	491	308	799
Média do Porte	2019	486	577	1	1	147	340	693	348	1.041
	2020	154	143	0	0	52	59	721	354	1.074
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	166	153	0	0	55	69	819	331	1.137

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se esta quantidade é um pouco menor que a verificada em 31-12-2016, estando com 799 processos em 31-5-2020. Observa-se, ainda, que está abaixo da média da 12ª Região, que é de 1.150 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.874	-14,31%
2018	1.521	-18,84%
2019	1.521	0,00%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	556
	Aguardando encerramento da instrução	180
	Aguardando prolação de sentença	15
	Aguardando cumprimento de acordo	307
	Com sentença aguardando finalização na fase	444
	Subtotal	1.502
Liquidação	Pendentes de liquidação	55
	Liquidados aguardando finalização na fase	55
	No arquivo provisório	25
	Subtotal	135
Execução	Pendentes de execução	491
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	34
	No arquivo provisório	308
	Subtotal	833
Total		2.470

Observações: Dados de 31-5-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.612.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Navegantes	25	9	37	19	0
Média do Porte	23	17	20	17	0
Média da 12ª Região	46	40	32	35	2

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até abril.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios do ano de 2020, referem-se ao acumulado até o mês de maio.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	102	66
	2020	118	77
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	115	187
	2020	91	160
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	204	227
	2020	174	158
Da última audiência até a conclusão	2019	24	37
	2020	57	65
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	227	246
	2020	176	197
Do início ao encerramento da liquidação	2019	65	139
	2020	88	146
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	877	639
	2020	429	786
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	265	697
	2020	353	526
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	663	915
	2020	565	634

Conforme quadro acima, verifica-se que em 2020 o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 174 dias, acima da média da 12ª Região, de 158 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 91 dias, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 160 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Navegantes	2019	1.738	887	51,04%
	2020	477	263	55,14%
Média do Porte	2019	1.938	938	48,40%
	2020	665	232	34,81%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	408	142	34,85%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Navegantes	2019	1.735	760	30,46%
	2020	450	882	66,22%
Média do Porte	2019	1.932	894	31,63%
	2020	571	1.141	66,65%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	381	764	66,75%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Navegantes	2019	707	741	51,17%
	2020	170	734	81,19%
Média do Porte	2019	609	1.017	62,53%
	2020	139	1.044	88,24%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	161	1.102	87,23%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Navegantes	2019	R\$ 134.582,98	R\$ 2.639.678,56	R\$ 115.073,06	-	R\$ 2.889.334,60
	2020	R\$ 80.941,86	R\$ 325.372,69	R\$ 1.603,35	-	R\$ 407.917,90
Média da 12ª Região	2019	R\$ 131.933,99	R\$ 1.182.655,68	R\$ 106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$ 85.291,10	R\$ 618.293,76	R\$ 58.487,45	R\$ 2.127,51	R\$ 763.047,75

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 1º-7-2020, referem-se ao acumulado até o mês de março/2020.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 1º-3-2020, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **171** mandados, sendo o mais antigo de 28-1-2020.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça*(fonte: SAP1 e PJe)*

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Gerson Henrique Franco de Macedo	10	10	0
Vitor Jorge dos Santos Neto	8	8	0
Total	18	18	0

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano*(fonte: Publicação SEEST)*

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2019	1.434	872	2.306	1.863
2020	218	231	449	354

7.4 Diligências realizadas em 2020*(fonte: Publicação SEEST)*

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Gerson Henrique Franco de Macedo	334
Vitor Jorge dos Santos Neto	115
Média de diligências por OJ da 12ª Região	181

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2020*(fonte: Publicação SEEST)*

Oficial de Justiça	Prazo médio
Gerson Henrique Franco de Macedo	3,14
Vitor Jorge dos Santos Neto	6,30
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	8,41

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Navegantes, no ano de 2019 e de janeiro a maio de 2020.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Valquiria Lazzari de Lima Bastos (Titular)	64,43	587	362	32	17
Armando Luiz Zilli	77	1	0	0	0
Charles Baschiroto Felisbino	162,13	24	0	2	0
Fabio Tosetto	20	2	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	3	2	0	0	0
Sandra Silva dos Santos	67	5	0	0	0
Ubiratan Alberto Pereira	-	1	0	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	9,66	1116	525	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Valquiria Lazzari de Lima Bastos (Titular)	33,1	242	156	9	0
Charles Baschiroto Felisbino	126	3	0	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	14,17	232	107	6	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Valquiria Lazzari de Lima Bastos (Titular)	332	154	212	75	19	45	837
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	534	249	329	126	23	111	1372

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Valquiria Lazzari de Lima Bastos (Titular)	38	13	0	8	0	2	164
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	125	59	57	26	0	11	284

Deve-se destacar que, a partir de 17 e março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Navegantes, considerando o período de ABR/19 a MAR/20, apresentou o IGEST de **0,4044** que indica que a Unidade está na **23ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2760	0,4359	0,4036	0,4477	0,4587

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5)**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		abr/19-mar/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo médio na fase de execução	0,4710	391	0,7268	920
Taxa de solução	0,2492	116,97	0,5252	112,52
Taxa de congestionamento no conhecimento	0,5436	44,28	0,5515	34,55

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 391 para 920 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 653 dias. Este prazo médio pode ter tido este aumento em razão do arquivamento definitivo de processos que estavam parados no arquivo

provisório, pela declaração da prescrição intercorrente;

2. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 116,97% para 112,52%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 114,2%. Foram solucionados 1.708 processos, tendo sido recebidos 1.518 no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

3. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido em relação ao primeiro período, de 44,28% para 34,55%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 32,86%. Foram baixados 1.612 processos de conhecimento no período, restando pendentes 851 em 31-3-2020;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar aumentando a quantidade de processos solucionados e a Secretaria deve buscar formas de reduzir o tempo do processo na fase de execução, caso este aumento do prazo médio não tenha sido resultado do arquivamento de processos que estavam no arquivo provisório, pela declaração da prescrição intercorrente.

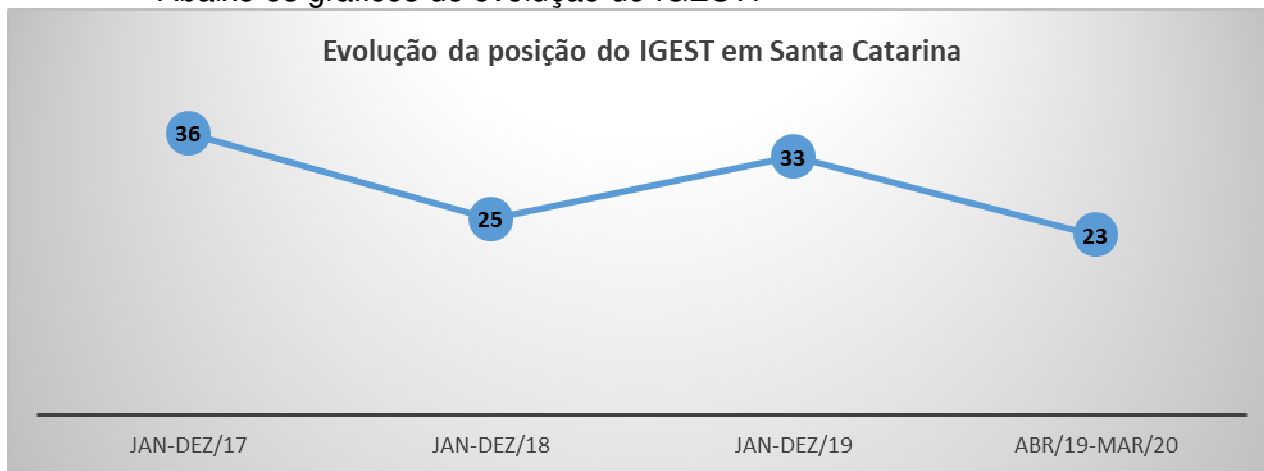
Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

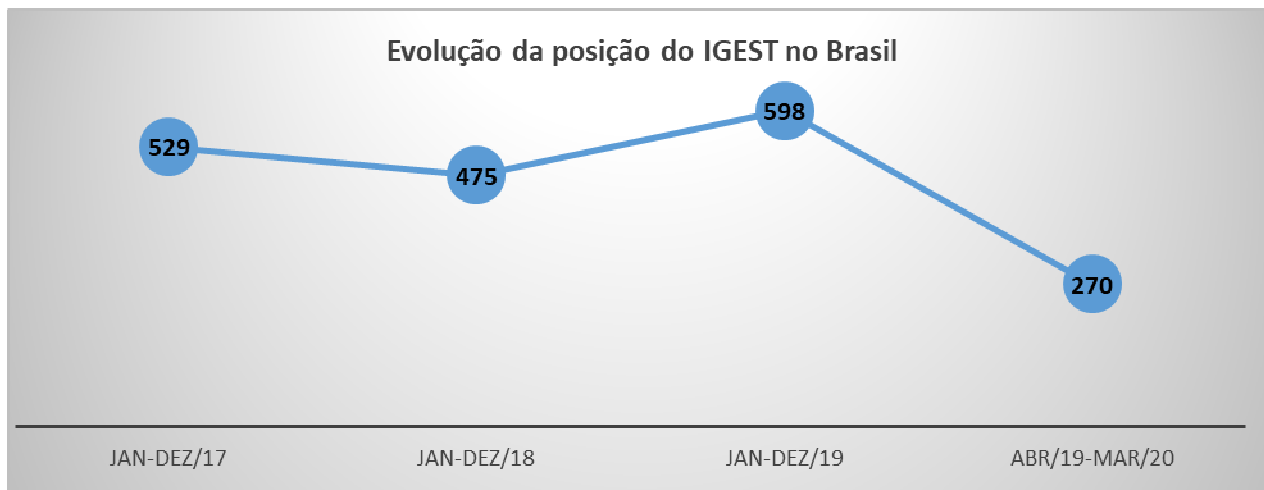
1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-2020;

2. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020, de 63 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 145 dias;

3. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 165,44%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 111,29%. Foram encerradas 718 execuções, tendo sido iniciadas 434 no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





10 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até maio/20)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	104,29%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.</i>	34,21%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	137,20%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	82,67%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.</i>	104,79%
<i>Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.</i>	0,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.</i>	147,22%
<i>Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.</i>	113,64%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta nos itens 15 e 16 da ata da inspeção correccional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 8747/2018, verificou-se o pleno cumprimento das recomendações e determinações específicas.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 28-11-2019	Análise em 5-6-2020
15.1 Cartas Precatórias não devolvidas - DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter cartas precatórias	DESCUMPRIDO	CUMPRIDO

aguardando eventual prosseguimento fora da tarefa "Cartas devolvidas".		
15.3 Tarefa: Aguardando prazo recursal - DETERMINA-SE que a Secretaria efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que efetivamente estejam aguardando prazo recursal, e encaminhe os outros processos para as tarefas específicas.	DESCUMPRIDO Verificou-se a existência de alguns processos com acordo homologado, sendo indevida a alocação nesta tarefa.	CUMPRIDO
15.4 Tarefa: Cumprimento de Providências - DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos com acordo homologado fora da tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".	DESCUMPRIDO Verificou-se a existência de alguns processos nesta situação.	CUMPRIDO
b) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2017.	DESCUMPRIDO Verificou-se a existência de alguns processos nesta situação.	DESCUMPRIDO , conforme item 16, "c" desta ata.
e) Considerando a peculiaridade da circunscrição de Navegantes, Balneário Camboriú e Itajaí, DETERMINA-SE que não seja expedido nenhum tipo de Carta Precatória entre estes Foros e cujas diligências devem ser cumpridas pelos Oficiais de Justiça	DESCUMPRIDO Verificou-se, no período entre agosto e outubro de 2019, expedição de Carta Precatória.	DESCUMPRIDO Verificou-se a expedição de Carta Precatória na ATOrd 923-33.2019, encaminhada para Itajaí. Também, expedição de Carta Precatória na ATSum 1471-92.2018, encaminhada para Balneário Camboriú.
f) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor.	DESCUMPRIDO Foi analisada a pauta de audiências de novembro de 2019, não tendo sido verificada a coleta de dados pessoais do autor.	CUMPRIDO

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATSum 0001140-81.2016.5.12.0056, ATSum 0000786-56.2016.5.12.0056, ATOrd 0002230-27.2016.5.12.0056, ATSum 0000300-66.2019.5.12.0056, ATSum 0000391-59.2019.5.12.0056, ATSum 0001613-96.2018.5.12.0056, ATSum 0000765-12.2018.5.12.0056, ATSum 0000138-71.2019.5.12.0056, ATOrd 0000888-73.2019.5.12.0056, RTSum 0001731-72.2018.5.12.0056, ATOrd 0000198-78.2018.5.12.0056, ATSum 0000508-50.2019.5.12.0056, ATOrd 0000157-14.2018.5.12.0056, ATSum 0000617-64.2019.5.12.0056, ATSum 0000652-24.2019.5.12.0056, ATSum 0000445-25.2019.5.12.0056, ATOrd 0001786-28.2015.5.12.0056, ATOrd 0000072-33.2015.5.12.0056, ATOrd 0001846-98.2015.5.12.0056 e ATOrd 0001676-24.2018.5.12.0056

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da

Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) a Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes (remota ou presencialmente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia útil subsequente ao vencimento. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 2-7-2020;
- c) foi verificada, em 1ª-7-2020, a existência de 120 processos fora de pauta;
- d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;
 - d.1) O Diretor de Secretaria informou que “Na verdade foi um erro meu (Diretor de Secretaria) que negligenciei essa parte do Provimento. Já foi corrigido.”.
- e) de acordo com o e-Gestão, de agosto/19 (após última correição) a maio/20 foram prolatadas 196 sentenças líquidas, o equivalente a **64,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte, sendo o segundo maior índice do Estado.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 16-6-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 5-6-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATSum 0000447-92.2019.5.12.0056, ATSum 0002293-52.2016.5.12.0056, ATOrd 0000735-11.2017.5.12.0056, ATOrd 0000271-21.2016.5.12.0056, ATOrd 0002138-49.2016.5.12.0056, ATOrd 0002266-69.2016.5.12.0056, ATOrd 0002137-64.2016.5.12.0056 e ATOrd 0001564-83.2016.5.12.0037

14.2 Tarefa: Escaninho - Documentos internos – planilhas de cálculos: analisado em 5-6-2020.

Problema encontrado	Verificou-se a existência de 2.575 documentos de planilhas de cálculos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que otimize sua rotina de trabalho, de modo a evitar a manutenção de documentos neste escaninho cujo andamento já tenha sido providenciado, devendo dar a devida baixa dos documentos existentes que já foram movimentados, no prazo de trinta dias. Desta forma, permanecerão apenas os documentos tratados com data recente, facilitando o controle e análise da situação da Secretaria.

14.3 Determinações específicas em processos: analisados de 8 a 9-6-2020.

Processo	ATSum 0001140-81.2016.5.12.0056
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 29-1-2020, quando certificado o resultado negativo da pesquisa BACEN-JUD. A execução prossegue apenas pelas verbas previdenciárias de baixo valor, conforme citação de id. 1a0bf95. Há bloqueios parciais (ids. d65dfb9 e e3ebe9ff).
Recomendação/Determinação	RECOMENDA-SE a conclusão à magistrada para analisar a possibilidade de arquivamento, nos termos do art. 1º da Portaria 75, de 22-3-2012, do Ministério da Fazenda, pois o custo de execução certamente será maior que os eventuais valores a serem recolhidos à União. Não sendo este o entendimento do magistrado, DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento integral do despacho de id. 7f3a9fc.

Processo	ATSum 0000786-56.2016.5.12.0056
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Não obstante os vários processos que vem sendo reunidos, observa-se que o processo permanece sem movimentação desde 17-12-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente o despacho de 22-11-2018 (id. 5a3a8c8).

Processo	ATOrd 0002230-27.2016.5.12.0056
Tarefa	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos
Problema encontrado	Verifica-se que já houve decurso de prazo para o reclamante informar eventual descumprimento. Observa-se, ainda, que não houve lançamento de prazo no GIGS, único meio de controle da antiga tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos", razão pela qual o processo permanece parado desde outubro de 2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente os termos da ata de id. 9973c62.

Processo	ATSum 0000391-59.2019.5.12.0056
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 4-5-2020, quando protocolado recurso ordinário da reclamante (id. c32fe7c).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000765-12.2018.5.12.0056
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 17-4-2020, quando juntada certidão de id. 046ad1e.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente a decisão de 23-10-2019 (id. 8dfc846).

Processo	ATSum 0000138-71.2019.5.12.0056
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 28-4-2020, quando juntadas as certidões de ids. bfb80cc e 42238dd.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, cumprindo integralmente o despacho de 4-11-2019 (id. 1cb9796).

Processo	RTSum 0001731-72.2018.5.12.0056
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 19-9-2019 quando iniciada a fase de execução, até 11-2-2020, com certidão de tentativas infrutíferas de bloqueios junto ao BacenJud (id. d871191).
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como ora constatado

Processo	ATOrd 0000198-78.2018.5.12.0056
Tarefa	Análise
Problema encontrado	Os honorários alusivos à perícia contábil realizada, em favor da contabilista Juliana de Assunção Marocco, cujo pagamento coube ao reclamado, em virtude da sucumbência quanto ao objeto da prova técnica (sentença de id. cdc18ef), não

	foram objeto de apreciação no acordo do id.990ef70, tampouco na decisão homologatória (id. 6624f2b) e sentença do id.83f7998.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à Magistrada, no prazo de cinco dias, para decidir quanto à omissão dos honorários de perícia contábil no acordo formulado entre as partes.

Processo	ATSum 0000445-25.2019.5.12.0056
Tarefa	Análise
Problema encontrado	Secretaria ainda não cumpriu o despacho exarado em 4-6-2020 (id. a3891d9), referente à expedição de Ofício para a 4ª Vara Cível de Blumenau, para penhora no rosto dos autos. Alguns atos processuais já foram praticados após a referida determinação.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento do despacho exarado em 4-6-2020 (id. a3891d9), no prazo de cinco dias.

15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar aumentando a quantidade de processos solucionados e a Secretaria deve buscar formas de reduzir o tempo do processo na fase de execução, caso este aumento do prazo médio não tenha sido resultado do arquivamento de processos que estavam no arquivo provisório, pela declaração da prescrição intercorrente;

d) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

e) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

f) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

g) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

h) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

i) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

16 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000077-84.2017.5.12.0056, 0000897-06.2017.5.12.0056, 0001328-55.2016.5.12.0030, 0001545-83.2017.5.12.0056, 0001553-60.2017.5.12.0056, 0001582-13.2017.5.12.0056, 0001750-15.2017.5.12.0056, 0001920-84.2017.5.12.0056, 0001957-62.2017.5.12.0040, 0001960-66.2017.5.12.0056 e 0002526-49.2016.5.12.0056, autuados até 31-12-2017;

17 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas

Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

d) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

18 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 5/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Navegantes e Balneário Piçarras, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Ex.mos Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que adotaram as seguintes medidas: “distribuição de álcool gel, informativos sobre distanciamento entre as pessoas, além de liberação de pessoas do grupo de risco para trabalharem remotamente”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 30-6-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
508	539	3.916	40.759	R\$ 0,00	61

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 3-7-2020, foram encontrados 13 processos cadastrados com o assunto "Covid-19" (código 12612;

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 172 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 30-6-2020, sendo 10 em março, 4 em abril, 108 em maio e 50 em junho. A média da 12ª Região foi de 98 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 144 audiências de conciliação em conhecimento e 1 em execução, de 17-3-2020 a 3-7-2020. Além destas, realizou mais 19 audiências de instrução e 13 unas no mesmo período.

- **art. 40, III:** O Diretor de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça estão auxiliando na Secretaria, com a busca patrimonial, além do cumprimento de mandados por meio eletrônico;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 508 sentenças e 539 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 551 sentenças e 506 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** Verificadas, por amostragem, as atas das audiências no período do plantão extraordinário, constatou-se que foram solicitados dados de contato.

19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia três de julho, às 14h, com a advogada Cintia Vieira de Jesus Gomes (OAB/SC 40.088), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Navegantes, oportunidade em que elogiou magistrados e servidores da Vara do Trabalho de Navegantes.

A senhora advogada externou a preocupação trazida a ela por outros advogados quanto à realização das audiências de instrução por meio de videoconferência. Solicitou que somente sejam realizadas audiências de instrução por este meio quando há expressa concordância de todas as partes.

O Ex.mo Corregedor informou que a tentativa de realização das audiências é muito importante para que se evite o represamento de processos no futuro, o que causaria uma imensa demora na prestação jurisdicional.

Salientou que se deve evitar o adiamento de audiências sem motivo justificado (falta de sinal, impossibilidade de utilização das ferramentas eletrônicas),

pois as partes e advogados que hoje solicitam o adiamento dessas audiências podem ser os que pedirão a prestação jurisdicional de forma célere no futuro.

Destacou, no entanto, que é recomendado aos magistrados que retirem os processos da pauta quando houver pedido de ambas as partes.

20 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Rafael Pena de Carvalho, por meio de videoconferência no dia três de julho, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram prestadas informações atualizadas acerca dos procedimentos a serem adotados para a conversão dos processos físicos para o PJe.

Comentei acerca do projeto garimpo, que será expandido para todo o estado em julho, assim como o SISCONDJ, que será expandido para todo estado assim que resolvido o problema com o certificado do token.

Salientei sobre a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

O Diretor informou que não são feitos cálculos em PJe-Calc nas reuniões de execução e quando há abatimentos em processos cuja execução é antiga. Solicitei que o Diretor busque com os contadores quais os problemas, especificamente, e abra incidente informando, para que a ferramenta seja aprimorada, considerando que a partir de 1º de julho de 2020 todos os cálculos devem ser realizados por meio deste sistema, conforme § 6º do art. 22 da Resolução CSJT n. 185/2017.

O Diretor de Secretaria pontuou que cada vez mais fica com menos servidores, que tem uma servidora em licença há 4 anos enquanto que diversas Varas possuem menos processos, com mais servidores. Solicitou que, se possível, seja desconsiderada dos cálculos a servidora afastada há 4 anos e que seja designado algum servidor de uma Vara superavitária para auxiliar a Unidade, considerando que ela é totalmente eletrônica, sendo que o trabalho pode ser realizado por meio remoto. Salientou que uma servidora entrou em licença-gestante e outros entrarão em férias.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

21 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia três de julho, às 17h30min, com os Ex.mos Juízes Valquiria Lazzari de Lima Bastos, Titular, e Alessandro Friedrich Saucedo, Substituto. Sua Ex.a comentou sobre:

- Melhora no IGEST em relação aos períodos anteriores, sendo a sua segunda melhor posição no histórico;

- Redução na taxa de conciliação: 51,04% em 2019 para 44,27% em 2020, mas ainda maior que a média do Estado, que está em 34,85% em 2020;

- Taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 30,46%,

menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 66,22%, enquanto que a média do Estado está em 66,75%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 51,17%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 81,19%, enquanto que a média do Estado está em 87,23%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 663 dias em 2019 e 565 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 634 dias;

- Redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2016 quando possuía 1.566 processos, sendo que em 31-5-2020 possui 751;

- Manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2016, estando com 799 processos em 31-5-2020, abaixo da média da 12ª Região (1.150).

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS e IR), em importes compatíveis com a média regional. Não há valores registrados no e-Gestão para multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização.

S. Ex.a relatou aos Magistrados o pleito formulado pela representante da Subseção da OAB de Navegantes, quanto à não realização de audiências de instrução telepresenciais.

Também recomendou um maior rigor na dispensa das custas devidas pelas partes.

A Juíza Titular questionou quanto à possibilidade de lotação temporária para substituir uma servidora que está em licença, apontando que o ritmo atual de trabalho está ensejando o adoecimento dos servidores da Unidade.

Solicitou ainda informações com relação ao trâmite do PROAD n. 11788/2019, protocolado pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor da gestão anterior, que versa sobre a alteração da jurisdição da Vara do Trabalho.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor comprometeu-se a encaminhar o pleito à Presidência deste Tribunal, e a verificar o andamento do PROAD.

22 ENCERRAMENTO

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 8747/2018 em vinte e sete de julho de dois mil e vinte.

A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria